



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**PROJETO DE LEI Nº 18 DE 08 DE ABRIL DE 2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

**Órgão: 05 – SEC. MUN. DE AGROP. E DESENVOLVIMENTO**

*Unidade: 02 – Fundo Municipal Agropecuário*

*Função: 20 - Agricultura*

*Subfunção: 182 – Defesa Civil*

*Programa: 120 – Olimpíada do Desenvolvimento*

*Ação: 14 – Projeto de Enfrentamento das Perdas Causadas*

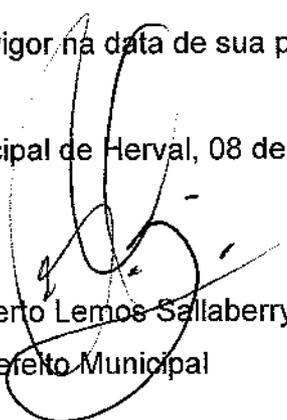
*Natureza da despesa: 3.3.30.39 – Outros Serv. de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00*

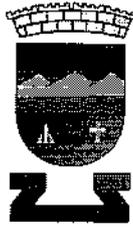
*Fonte de Recurso: 1211 – PLANO ENFRENTAMENTO ESTIAGEM*

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º, aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO referente ao exercício 2021 na fonte de recurso 1211 - Plano Enfrentamento Estiagem, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 08 de abril de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



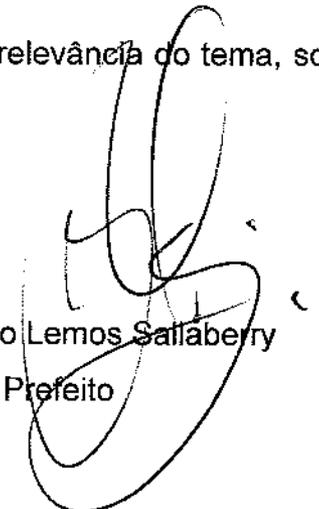
**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 18 DE 08 DE ABRIL DE 2021**

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para possibilitar ao Município a utilização de recursos para a recuperação, manutenção, mediante patrolamento e encascalhamento de estradas vicinais da Localidade do Passo do Veado e seus acessos, bem como o desassoreamento de rios e riachos na localidade.

As atividades de recuperação e manutenção têm como objetivo reparar danos causados pela estiagem que atingiu o Município e o obrigou a declarar situação de emergência no ano de 2020.

Por essas razões e diante da relevância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito